



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1042/97

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
AO CENTRO ESPÍRITA PARA-TY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a associação religiosa CENTRO ESPÍRITA PARA-TY.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 27 DE MAIO DE 1997.


BENEDITO MELO

Prefeitura